PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 28 de julho de 2017N°38/17

PORTARIA Nº 6717 DE 25 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

INSTAURAR 0 Processo Administrativo Disciplinar a ser processado pela Comissão integrada pelo Professor Titular VARVAKI PANTELIS RADOS. lotado Departamento de Odontologia Conservadora e com exercício na Assessoria do Gabinete do Reitor, pelo Professor Titular JOSE VALDENI DE LIMA, lotado no Departamento de Informática Aplicada e com exercício no Centro de Estudos Interdisciplinares em Novas Tecnologias da Educação, pelo Servidor EDILSON AMARAL NABARRO, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, para sob a Presidência do primeiro apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos

trabalhos. Processo nº 23078.021134/2015-51.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

RUI VICENTE OPPERMANN Reitor.

PORTARIA № 6838 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser processado pela Comissão integrada pelas servidoras FATIMA SEQUEIRA ROMANO, ocupante o cargo de Desenhista-projetista, lotada na Superintendência de Infraestrutura e com exercício na Prefeitura Campus do Vale, BRUNO CASSEL NETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e com exercício no Departamento de Incentivo à Pesquisa, MARILIA BORGES HACKMANN, ocupante do cargo de

Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento de Atenção à Saúde, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.014208/2017-64.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas